



Gabinete da Presidência

ATO TRT5 Nº 0501/2013 *
NORMA REVOGADA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a eficiência operacional, mediante a garantia da agilidade nos trâmites judiciais e administrativos, é objetivo estratégico a ser perseguido pelo Poder Judiciário, nos termos da Resolução Nº 70, de 18 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Resolução Nº 72, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Juiz Titular da 13ª Vara do Trabalho de Salvador, GILMAR CARNEIRO DE OLIVEIRA, para atuar como Juiz Auxiliar da Presidência no biênio 2013/2015, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2013.

Art. 2º Fica revogado o ATO TRT5 441/2011 que designou o Excelentíssimo Juiz RUBEM DIAS DO NASCIMENTO JÚNIOR.

Publique-se.

Salvador, 07 de novembro de 2013.

(assinado digitalmente)

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 07.11.2013, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

** Revogado pelo Ato nº 0620/2015, disponibilizado em 05.11.2015, página 1.*

Thelma Fernandes, Analista Judiciário

Núcleo de Biblioteca – TRT5

Firmado por assinatura digital em 08/11/2013 10:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10113110801079137542.

Firmado por assinatura digital em 07/11/2013 19:10 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10113110701078688146.